



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua Km 22 - Setor Oeste

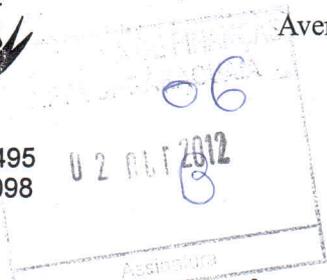
Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião



LIVRO - 495  
FOLHAS - 098  
TRASLADO



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:**



**S A ! B A M** todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (23/09/2008), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.998.487/0001-06, com sede na Avenida República do Líbano nº 2048, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representado por seus sócios **EDMAR REZENDE DE MORAIS**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 571546-995860-SSP/GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 158.688.771-87, residente e domiciliado nesta Capital; e, **MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 182.727-SSP/GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 323.366.751-53, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato Social, datado de 08/12/2003, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52031208690, em 22/12/2003, o qual fica arquivado nestas Notas; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: LAURINDA PATRICIA DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, pedagoga, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº 948864-DGPC/GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 648.182.841-49, residente e domiciliada na Avenida Brasília, quadra 13, lote 11, casa 01, Jardim Pompéia, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, sem rasuras, borrões ou emendas, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - O Outorgante Vendedor é senhor e legítimo possuidor de **um lote de terras para construção urbana, de número dezenove (19) da quadra trinta e seis (36), situado na Rua RB-13, do loteamento denominado Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, com a área de 304,58 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente; 11,82 metros de fundo com o lote 25; 25,22 metros do lado direito com o lote 20; e, 29,56 metros do lado esquerdo como lote 18;** **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido de área maior; e, está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição** local, sob o nº **36.456**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, o Outorgante vende à Compradora, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$19.919,82 (dezenove mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**, já pagos em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual o Outorgante Vendedor dá à Compradora a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTA - DA TRANSMISSÃO** - O vendedor transmite à Outorgada Compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta e da Cláusula CONSTITUTI. **SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - O Outorgante Vendedor declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, mesmo por hipotecas, ainda que legais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86). **SÉTIMA - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair quando da apresentação do mesmo junto ao

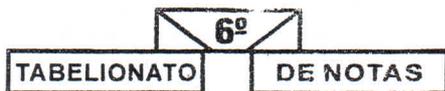
# CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 495  
FOLHAS - 098

Escrituras Autenticações  
Contratos Rec. de Firmas  
Procurações Fotocópias

Municipal (Dec. 93.240/86). Foi apresentada a CND do INSS nº 358532008-08001010, emitida em 07.08.2008, válida até 03.02.2009; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: DC02.67B7.64FB.493C, emitida em 02.09.2008, válida até 01.03.2009, (Decreto 3.265 de 29.11.99 e Decreto 3.048/99). Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta, está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 457.036.0181.000-1, exercício de 2008, tendo o valor fiscal de R\$4.916,60, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$278,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$27,80. Taxa Judiciária: R\$21,11 paga... (aa.) REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDMAR REZENDE DE MORAIS. REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO. LAURINDA PATRICIA DE BRITO OLIVEIRA... EM TESTO DA VERDADE.. Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente. Nada mais.



Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste

Águida Izabel Peixoto de Moraes

ESCRITURAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REC. DE FIRMAS, FOTOCOPIAS  
Fones: (62) 3091-0000 (62) 3092-6666  
0895B002017

EM TESTO DA VERDADE

Águida Izabel Peixoto de Moraes  
Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1 \_\_\_\_\_ sob nº 07182 pág. 139 -  
Registrado no Lº nº 2 fls. 06 sob nº 101 -  
Referente a Matrícula nº 87-259.  
Observações: \_\_\_\_\_

Goiânia, 28 de Setembro de 2008  
O Oficial Wander Barbosa de Faria

